



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei Nº "1", de 22 de Abril de 1970.

Declara de Utilidade
Publica a " APAE "

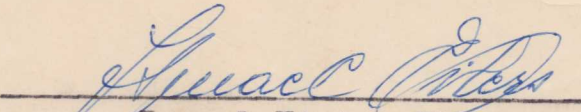
ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

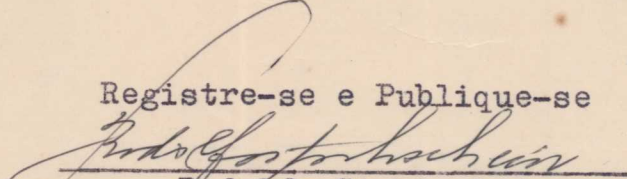
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, Rs, com sede nesta cidade, tendo em vista os relevantes serviços que vem prestando à classe dos excepcionais e à coletividade de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Caçapava do Sul, Rs, 22 de ABRIL de 1970.


Ismael Vivian Eilers
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município.